



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 29/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2º CICLO

SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

Processo 2026-JP8F1

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de pareceristas para atuação na análise técnica de projetos culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

O presente edital tem como finalidade garantir a transparência, a impessoalidade e a qualificação técnica na seleção de projetos culturais, mediante a contratação de profissionais especializados para emissão de parecer técnico.

O edital será regido pelas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.399/2022
- Decreto Federal nº 11.740/2023
- Lei Federal nº 13.019/2014
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD)
- Demais normas aplicáveis

CAPÍTULO I

DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 03 (três) pareceristas, pessoas físicas e jurídicas, para análise técnica e emissão de pareceres sobre projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá.

2. Os pareceristas selecionados deverão:

- I – realizar análise técnica dos projetos culturais;
- II – avaliar conforme critérios estabelecidos nos editais específicos;
- III – emitir parecer técnico fundamentado;
- IV – atribuir pontuação de forma objetiva e justificada;
- V – atuar com imparcialidade, ética e sigilo;
- VI – cumprir prazos estabelecidos pela Administração Pública.

CAPÍTULO II

DOS PERFIS E REQUISITOS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Poderão se inscrever pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

- I – experiência comprovada na área cultural;
- II – conhecimento em análise de projetos culturais;
- III – formação ou atuação nas áreas de cultura, artes ou gestão cultural;
- IV – não possuir vínculo direto com projetos inscritos nos editais que serão avaliados;
- V – não possuir impedimentos legais.

Parágrafo único. Será considerado diferencial:

- experiência como parecerista em editais públicos;
- atuação na área de artesanato, cultura tradicional ou cultura popular.

CAPÍTULO III
DO GLOSSÁRIO

4. Para fins deste Edital, considera-se:

- I – Parecerista: profissional contratado para análise técnica de projetos culturais;
- II – Parecer Técnico: documento fundamentado contendo avaliação e pontuação;
- III – Comissão de Seleção: equipe responsável pela coordenação do processo;
- IV – Fomento Cultural: apoio financeiro para execução de políticas públicas culturais;
- V – Administração Pública: Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

5. O presente Edital será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá:

www.pmsmj.es.gov.br

6. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail:

cultura@pmsmj.es.gov.br

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS

7. Compete aos pareceristas:

- I – analisar os projetos com base nos critérios estabelecidos;
- II – preencher fichas de avaliação;
- III – emitir parecer técnico conclusivo;
- IV – participar de reuniões, se convocados;
- V – manter sigilo sobre as informações analisadas;
- VI – declarar eventual conflito de interesse.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO VI
DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO

8. O presente edital disponibilizará o valor total de:

R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

9. Serão selecionados 03 (três) pareceristas, cada um contemplado com:

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

10. Os recursos possuem caráter não reembolsável, sendo pagos mediante a entrega dos pareceres técnicos.

Parágrafo único. O pagamento estará condicionado:

I – à assinatura do Termo de Fomento;

II – à execução integral dos serviços;

III – à entrega e validação dos pareceres pela SECTUR.

CAPÍTULO VII
DA FONTE DOS RECURSOS

11. Os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Dotação Orçamentária:

Ficha:141

Programa: Apoio às Ações Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições

Fonte: PNAB

CAPÍTULO VIII
DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

12. As inscrições serão realizadas via sistema EDOCS, conforme cronograma neste edital.

13. Documentos exigidos:

I – currículo atualizado;

II – documentos pessoais;

III – comprovação de experiência;

IV – declaração de inexistência de conflito de interesse;

V – dados bancários.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE SELEÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO/DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público	13/05/2026
02	Prazo para Apresentação de Recursos ou Questionamentos ao Edital	08/06/2026
03	Envio das propostas	10/06/2026 A 12/06/2026
04	Abertura dos Documentos às 09h00	15/06/2026
05	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	17/06/2026
06	Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar, via EDOCS	18/06/2026
07	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção às 13h00	19/06/2026
08	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Seleção	24/06/2026

CAPÍTULO X

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14. Os candidatos serão avaliados com base em:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência na área cultural	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos; ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos; ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto.	5,0
Experiência em análise de projetos	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos	5,0



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	
Formação e qualificação técnica	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	5,0
Clareza e consistência do currículo	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	5,0

Pontuação máxima: 20 pontos

CAPÍTULO XI
DA HABILITAÇÃO

15. Para habilitação, deverão apresentar:

Para pessoa física:

- I – comprovante de inscrição no CPF;
- II – documento de identidade oficial;
- III – comprovante de residência atualizado;
- IV – certidões de regularidade fiscal (Receita Federal, Estadual, Municipal e CNDT);

Para pessoa jurídica (OSC ou empresa):

- I – cartão de CNPJ;
- II – estatuto social atualizado e registrado;
- III – ata de eleição da diretoria vigente;
- IV – documento de identidade e CPF do representante legal;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V – comprovante de endereço da entidade;

VI – certidões de regularidade fiscal (Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT);

VII – declarações exigidas pela Lei nº 13.019/2014

CAPÍTULO XII
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

16. A seleção será conduzida por Comissão designada pela SECTUR.

CAPÍTULO XIII
DA EXECUÇÃO

17. Os pareceristas deverão analisar os projetos no prazo de 15 dias:

CAPÍTULO XIV
DO PAGAMENTO

18. O pagamento será realizado após:

I – 30 dias após a entrega dos pareceres;

II – validação pela SECTUR;

III – cumprimento das obrigações.

CAPÍTULO XV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19. A prestação de contas será simplificada, consistindo na entrega dos pareceres técnicos.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Os pareceristas deverão respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

21. Casos omissos serão resolvidos pela SECTUR.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de maio de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ATUAÇÃO COMO PARECERISTA CULTURAL – PNAB

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

CPF:

Endereço:

Município/UF:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta:

Atuação como Parecerista Cultural – PNAB

Área de Atuação:

☒ Avaliação de Projetos Culturais

☒ Política Nacional Aldir Blanc

Valor solicitado:

R\$ 3.000,00

Prazo de execução:

_____ dias

3 – OBJETO DA PROPOSTA

Descrever de forma clara a proposta de atuação como parecerista, indicando:

- experiência na área cultural;
- experiência na análise de projetos culturais;
- áreas culturais de maior domínio;
- forma de atuação na avaliação dos projetos;
- compromisso com critérios técnicos, imparcialidade e ética.

4 – JUSTIFICATIVA

Apresentar a relevância da atuação como parecerista, destacando:

- importância da análise técnica qualificada para os editais públicos;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- contribuição para transparência e impessoalidade;
- fortalecimento das políticas culturais do município;
- garantia de seleção justa e meritocrática dos projetos culturais.

5 – OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Atuar na análise técnica de projetos culturais, contribuindo para a seleção qualificada no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc.

5.2 Objetivos Específicos

- I – garantir avaliação técnica imparcial;
- II – contribuir para a transparência do processo seletivo;
- III – assegurar a qualidade dos projetos selecionados;
- IV – fortalecer a execução das políticas públicas culturais.

6 – METODOLOGIA

Descrever como será realizada a atuação, podendo incluir:

- análise documental dos projetos;
- aplicação dos critérios de avaliação;
- atribuição de pontuação técnica;
- elaboração de pareceres fundamentados;
- participação em reuniões técnicas (se convocado);
- cumprimento de prazos estabelecidos pela SECTUR.

7 – METAS

Meta	Descrição	Quantidade
-------------	------------------	-------------------

Análise técnica	Projetos analisados	_____
-----------------	---------------------	-------

Parecer técnico	Pareceres emitidos	_____
-----------------	--------------------	-------

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Atividade	Prazo
---------------	------------------	--------------

1	Recebimento dos projetos	
---	--------------------------	--

2	Análise técnica	
---	-----------------	--

3	Elaboração dos pareceres	
---	--------------------------	--

4	Entrega dos pareceres	
---	-----------------------	--

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(Preenchimento simplificado, considerando natureza do serviço)

Despesa	Valor
----------------	--------------

Prestação de serviço técnico (parecerista)	R\$ 3.000,00
--	--------------

TOTAL:

R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 – CONTRAPARTIDA

(Quando exigida pela Administração – opcional)

Descrever eventual contribuição institucional, como:

- participação em reuniões de alinhamento;
- colaboração com aprimoramento de critérios;
- apoio técnico consultivo, quando solicitado.

11 – RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados:

- análise técnica qualificada dos projetos;
- fortalecimento da transparência pública;
- melhoria na seleção de projetos culturais;
- efetividade na aplicação dos recursos da PNAB.

Assinatura do Proponente

Data



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____,
declaro que:

- I – não possuo pendências na prestação de contas junto à Administração Pública Municipal;
- II – possuo capacidade técnica para atuação como parecerista cultural;
- III – as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade legal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Eu, _____, declaro que:

- I – não possuo vínculo direto com projetos que serão analisados;
- II – não participo, direta ou indiretamente, de propostas inscritas nos editais avaliados;
- III – comprometo-me a declarar impedimento caso surja conflito de interesse durante a análise.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro que:

- I – possuo disponibilidade para realizar as análises no prazo estabelecido;
- II – comprometo-me a cumprir integralmente as atribuições previstas no edital;
- III – atuarei com ética, sigilo e imparcialidade.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS

Declaro que estou ciente e de acordo com as disposições do edital, especialmente quanto às normas da Política Nacional Aldir Blanc e à legislação aplicável.

Assinatura do Proponente

Data